



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo

CAMPUS IBATIBA

Av. 7 de Novembro, 40 - Centro, Ibatiba - ES

PORTARIA Nº 203, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS IBATIBA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pela Portaria nº 1.978 de 22.11.2021, da Reitoria deste Ifes, publicada no D.O.U. em 23.11.2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria nº 1070-2014, GAB-Reitoria-Ifes, de 05.06.2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Utilizar os resultados do EDITAL IFES ARINTER 03/2024 – Mobilidade acadêmica Ifes e Unila, lançado pela Assessoria de Relações Internacionais do Ifes (Arinter), como base para a classificação dos alunos do Campus Ibatiba que serão contemplados com estágio na Itaipu ParqueTec, anteriormente conhecida como Parque Tecnológico Itaipu (PTI).

Art. 2º - Serão selecionados para o estágio na Itaipu ParqueTec os três primeiros alunos do curso de Pedagogia e os três primeiros alunos do curso de Engenharia Ambiental do Campus Ibatiba, conforme os resultados obtidos no referido edital de mobilidade acadêmica.

Art. 3º - A seleção deverá garantir a paridade de gênero, assegurando que os três primeiros homens e as três primeiras mulheres, distribuídos entre os cursos mencionados, sejam contemplados.

I - Caso não haja paridade de gênero entre os seis primeiros colocados, o último classificado do gênero com maior número de pessoas será desclassificado para dar a vaga à próxima pessoa do gênero com menor número de representantes na lista. Este processo será repetido até que seja atingida a paridade de gênero respeitando o número de vagas por curso.

II - Caso não haja inscritos suficientes para garantir a paridade de gênero, as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação, independente do gênero.

III - Caso não haja inscritos suficientes para preencher a quantidade de vagas de um determinado curso, as vagas remanescentes serão preenchidas por ordem de classificação, independente do curso.

Art. 4º - Os estudantes selecionados para o estágio na Itaipu ParqueTec receberão dois tipos de apoio financeiro:

I - Bolsa mensal: Os estudantes receberão R\$ 700,00 por mês, pagos pela

instituição responsável pelo estágio, que é a Itaipu ParqueTec.

II - Ajuda de custos: Além da bolsa mensal, cada estudante receberá uma ajuda de custos no valor de R\$ 5.000,00, paga em uma única parcela pelo Campus Ibatiba.

Art. 5º - A publicação do resultado final, bem como demais informações sobre o processo de seleção e concessão das vagas, será realizada em portaria subsequente.

Art. 6º - O edital mencionado pode ser acessado no link:
[https://www.ifes.edu.br/component/content/article/2-uncategorised/21377-editais-relacoes-](https://www.ifes.edu.br/component/content/article/2-uncategorised/21377-editais-relacoes)

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EGLON RHUAN SALAZAR GUIMARÃES

Diretor-Geral